



PORTARIA Nº 062 / 2019 - GABP, DE 01 DE JULHO DE 2019.

Nomeia membros para compor o Conselho do Fundo Municipal do Meio Ambiente - CFMMA, e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município - LOM, de 05 de abril de 1990, e,

CONSIDERANDO, a autorização contida na Lei Municipal nº 999/2018, de 03 de julho de 2018, que criou o Conselho do Fundo Municipal do Meio Ambiente - CFMMA;

CONSIDERANDO, a necessidade da elaboração do Relatório do Conselho do Fundo Municipal do Meio Ambiente - CFMMA, na forma exigida no Inciso III, do Art. 9º, da Instrução Normativa nº 03/2013, de 19 de dezembro de 2013, do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, que dispõe sobre as Prestações de Contas de Gestão - PCS.

RESOLVE:

Art. 1º - Na forma estabelecida no Art. 7º, da Lei Municipal nº 999/2018, de 03 de julho de 2018, fica definido a composição do Conselho do Fundo Municipal do Meio Ambiente - CFMMA, o qual será composto por membros de ilibada reputação e notório saber perante a sociedade, sendo 04 (quatro) titulares e 04 (quatro) suplentes indicados ou eleitos por seus respectivos segmentos.

Parágrafo Único - Cumprindo as determinações do caput desse artigo, ficam nomeados os membros abaixo indicados pelos seus segmentos, para comporem o Conselho do Fundo Municipal do Meio Ambiente - CFMMA de Jaguaribara, a saber:

Segmento	Membro Titular	Membro Suplente
Sec.de Desenv. Econômico, Turismo, Aquicultura e Pesca	LÍVIA ISRAELA BARRÊTO DA SILVA	ANTÔNIA JOSIVÂNIA BEZERRA SALDANHA
Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude	EVA MARIA CARLOS PARENTE	JOSE SIDNEY RUFINO DE CARVALHO
Secretaria de Educação	LUCIANA PEIXOTO DE FREITAS	ANTÔNIO ALEXANDRE SILVA SENA
Federação das Entidades Comunitárias do Município	DOMINGOS FERNANDES DE QUEIROS	ANA PATRÍCIA ALMEIDA DOS SANTOS

Art. 2º - Na forma do artigo 7º da Lei Municipal nº 999/2018, de 03 de julho de 2018, o Conselho do Fundo Municipal do Meio Ambiente - CFMMA de caráter consultivo e deliberativo, com sede no município de Jaguaribara será presidido pelo Secretário(a) de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente do Município.



ESTADO DO CEARÁ
Poder Executivo Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

GABINETE DO PREFEITO

2

a) Daniel Linhares Gonçalves – Presidente.

§1º - O conselho do FMMA terá uma Secretaria executiva que será exercida por um servidor público, indicado pelo seu presidente.

§2º - A participação no Conselho do Fundo Municipal do Meio Ambiente – FMMA é considerada de relevância pública e não será remunerada.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 01 de julho de 2019.

Joacy Alves dos Santos Júnior
Prefeito Municipal